



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

10
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 227/2018

Indefere o pedido formulado pelo SITRA-AM/RR, referente à exclusão da mensalidade do plano de saúde AMIL da base de cálculo da margem consignável de 30% (trinta por cento).

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Corregedor-Regional; Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela Freire, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT nº DP-1136/2017;

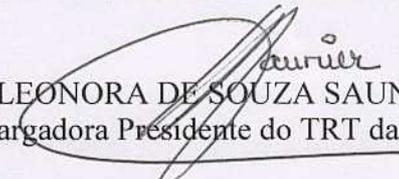
CONSIDERANDO, ainda, que a Desembargadora Maria de Fátima Neves LOPES, embora ausente, deixou consignado o seu voto em sessão anterior,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Valdenyra Farias Thomé, Ormy da Conceição Dias Bentes e Jorge Alvaro Marques Guedes:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pelo SITRA-AM/RR referente à exclusão da margem consignável de valores despendidos pelos servidores com o pagamento do plano de saúde AMIL, ante a força vinculante da Resolução nº 199/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CRFB, art. 111-A, §2º).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de novembro de 2018.


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região